

JORNAL MINAS GERAIS EM 27/12/2006

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 2.202, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

Reajusta os preços das passagens do Serviço Regular de Transporte Público de Passageiros por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso XIII do art. 10 do Regulamento do DER/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.406, de 2 de julho de 2003 e considerando a produção de transporte e a variação dos insumos que compõem a Planilha de Custos do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte, Determina:

Art. 1º Fica aprovado o reajuste tarifário das linhas constantes das Tabelas II, III e IV do serviço público regular de transporte coletivo de passageiros por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte, nos termos e valores abaixo e constantes do anexo desta Portaria.

Art 2º O percentual concedido será de 9,5% (nove vírgula cinco por cento) ficando autorizado a aplicação do arredondamento científico de até R\$0,05 (cinco centavos de real).

Art 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da zero (0) hora do dia 28 de dezembro de 2006.

Art 4º Fica revogada a Portaria nº 1.997, de 16 de dezembro de 2005.

ANEXO À PORTARIA Nº 2.202 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

GRUPOS TARIFÁRIOS DAS LINHAS DE TABELAS II, III E IV

Tabela II - Linhas Semi-Urbanas da RMBH e Tabela IV - Linhas Intramunicipais da RMBH

GRUPOS TARIFÁRIOS ATUALMENTE PRATICADOS PORTARIA 1997 DE 16 DE DEZEMBRO/2005		GRUPOS TARIFÁRIOS A SEREM PRATICADOS A PARTIR DESTA PORTARIA	
1	1,40	1	1,55
2	1,55	2	1,70
3	1,80	3	1,95
4	1,85	4	2,05
5	1,95	5	2,15
6	2,00	6	2,20
7	2,05	7	2,25
8	2,15	8	2,35
9	2,20	9	2,40
10	2,30	10	2,50

11	2,40	11	2,65
12	2,45	12	2,70
13	2,50	13	2,75
14	2,70	14	2,95
15	2,80	15	3,05
16	2,90	16	3,20
17	3,00	17	3,30
18	3,45	18	3,80
19	3,65	19	4,00
20	3,90	20	4,25
21	4,00	21	4,40
22	4,70	22	5,15
23	4,80	23	5,25
24	5,25	24	5,75
25	7,75	25	8,50

LINHAS INTEGRADAS ÔNIBUS/METRÔ

GRUPOS TARIFÁRIOS ATUAIS VIGÊNCIA: 16 DE DEZEMBRO/2005		GRUPOS TARIFÁRIOS REAJUSTADOS	
4	1,85 (H)	4	2,05
7	2,05 (F)	7	2,25
9	2,20 (B)	9	2,40
11	2,40 (G)	11	2,65
12	2,45 (C)	12	2,70
14	2,70 (D)	14	2,95
15	2,80 (E)	15	3,05

Tabela III - Linhas Intermunicipais Rodoviárias da RMBH

Todas as passagens sofrerão um reajuste de 9,5% (nove vírgula cinco por cento).